



## REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0101.5/2021

**“Acrescenta art. 256-B à Lei nº 14.675, de 2009, que instituiu o Código Estadual do Meio Ambiente, para estabelecer a vedação da destinação final de resíduos sólidos ou rejeitos em rodovias, ruas, praças, parques e demais logradouros públicos do Território catarinense”.**

**Autor:** Dep. Marcius Machado

**Rel.:** Dep. Bruno Souza

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Dep. Marcius Machado, que acrescenta ao Código Estadual do Meio Ambiente a vedação de descarte de lixo em logradouros públicos tais como rodovias, praias, praças e parques. Ademais, determina que a fiscalização será realizada por todos os servidores com poder de polícia. Prevê multa de R\$500,00 aos infratores e finalmente determina que, caso o infrator seja servidor público, perderá gratificação remuneratória.

A matéria foi lida em expediente na Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 2021 e passou a tramitar na mesma data na Comissão de Constituição e Justiça, onde foi distribuída ao Relator Dep. Coronel Mocellin, que postulou diligência externa, tendo a matéria retornado ao gabinete do relator por decurso do prazo, sem que houvesse sido cumprida.

Retornando os autos, aquele eminente Relator, emitiu parecer pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei em apreço, aprovado por unanimidade naquele Órgão Fracionário, com a inclusão de Emenda Supressiva.

Tendo sido designado relator da matéria nesta Comissão de Finanças e Tributação, antes de exarar parecer conclusivo, requeiro, com fundamento no art. 71, XIV, do Regimento Interno, **DILIGÊNCIA EXTERNA** ao **Projeto de Lei nº 0101.5/2021**, para que os autos sejam remetidos à **Secretaria de**



**Estado da Fazenda — SEF**, para que envie os autos à outras entidades que possam subsidiar tecnicamente a tramitação.

Sala das Comissões,

**Deputado Bruno Souza**